

ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas

Sede:
Rio de Janeiro
Av. Treze de Maio, 13 - 28º andar
CEP 20003-900 - Caixa Postal 1680
Rio de Janeiro - RJ
Tel.: PABX (021) 210-3122
Telex: (021) 34333 ABNT - BR
Endereço Telegráfico:
NORMATÉCNICA

Copyright © 1995, ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas Printed in Brazil/ Impresso no Brasil Todos os direitos reservados NOV 1995 | NBR 13532

Elaboração de projetos de edificações - Arquitetura

Procedimento

Origem: Projeto 02:002.42-002/1994

CB-02 - Comitê Brasileiro de Construção Civil

CE-02:002.42 - Comissão de Estudo de Elaboração de Projetos de Arquitetura NBR 13532 - Architecture - Elaboration of buildings projects - Procedure

Descriptors: Building. Architecture

Esta Norma cancela e substitui a NBR 5679/1977

Válida a partir de 29.12.1995

Palavras-chave: Edificação. Arquitetura. Obra de engenharia

8 páginas

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Documento complementar
- 3 Definições
- 4 Condições gerais
- 5 Condições específicas
- 6 Aceitação e rejeição

1 Objetivo

- **1.1** Esta Norma fixa as condições exigíveis para a elaboração de projetos de arquitetura para a construção de edificações.
- 1.2 Esta Norma é aplicável a todas as classes (ou categorias) tipológicas funcionais das edificações (ou de quaisquer ambientes construídos ou artificiais). Exemplos: habitacional, educacional, cultural, religiosa, comercial, industrial, administrativa, esportiva, de saúde, de lazer, de comunicação, de transporte, de abastecimento e de segurança.
- **1.3** Esta Norma é aplicável a todas as classes (ou categorias) tipológicas formais das edificações (ou de quaisquer ambientes construídos ou artificiais). Exemplos: isoladas, geminadas, superpostas, torres, pavilhões, cobertas e descobertas.
- **1.4** Esta Norma é aplicável aos serviços técnicos de obras, conforme as classes (ou categorias) de intervenções correntes para:
 - a) edificações novas:
 - construção;

- pré-fabricação e pré-moldagem;
- montagem;
- b) edificações existentes;
 - ampliação;
 - redução;
 - modificação:
 - . remanejamento;
 - . revitalização;
 - . reciclagem;
 - . reconversão;
 - recuperação:
 - . reforma;
 - . preservação;
 - . conservação;
 - . reparação;
 - . restauração.

1.5 Esta Norma é especial para a atividade técnica da arquitetura e é aplicável em conjunto com a norma geral instituída para as atividades de projeto da edificação (ver NBR 13531).

2 Documento complementar

Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

NBR 13531 - Elaboração de projetos de edificações - Atividades técnicas - Procedimento

3 Definições

Para os efeitos desta Norma são adotadas as definições de 3.1 a 3.3.

3.1 Objetos do projeto de arquitetura

A concepção arquitetônica da edificação, dos elementos da edificação, das instalações prediais e dos seus componentes construtivos deve abranger a determinação e a representação dos aspectos indicados em 3.1.1 a 3.1.3. Os aspectos relacionados com as engenharias dos elementos e instalações da edificação e dos seus componentes construtivos, bem como dos materiais para construção, também devem ser determinados e representados para o efeito de orientação, coordenação e conformidade de todas as demais atividades técnicas do projeto.

3.1.1 Edificação (ambientes exteriores e interiores)

3.1.1.1 Ambientes exteriores (terreno descoberto)

Acessos, vias, pavimentos, passarelas, estacionamentos, rampas, escadas, taludes, patamares, bermas, arrimos, canaletas, lagos, piscinas, jardins, áreas livres, fechamentos (muros, grades) e proteções.

3.1.1.2 Ambientes interiores

Acessos, circulações horizontais (corredores) e verticais (escadas, rampas e elevadores), vestíbulos, salas, salões, dormitórios, abrigos, sanitários e cozinhas.

3.1.2 Elementos da edificação e seus componentes construtivos

3.1.2.1 Fundações (aspectos arquitetônicos)

Baldrames, blocos, cortinas, arrimos, estacas e sapatas.

3.1.2.2 Estruturas (aspectos arquitetônicos)

Colunas, pilares, vigas, paredes, lajes e muros de arrimo.

3.1.2.3 Coberturas

Telhas, canaletas, calhas, rufos, contra-rufos, terraços e lajes impermeabilizadas.

3.1.2.4 Forros

Suportes, placas, painéis e grelhas.

3.1.2.5 Vedos verticais (paredes, esquadrias, proteções)

São os seguintes:

- a) fachadas: paredes, platibandas, portas, esquadrias, vidraças e ferragens;
- b) proteção das fachadas: quebra-sóis, cobogós e elementos vazados;
- c) divisórias: paredes, portas, guichês, muros, gradis, portões, corrimãos, guarda-corpos e ferragens.

3.1.2.6 Revestimentos e acabamentos (ambientes exteriores e interiores)

São os seguintes:

- a) paredes e tetos;
- b) pisos, pavimentos, rodapés, soleiras, degraus, impermeabilizações e proteções;
- c) metais;
- d) madeiras;
- e) outros.

3.1.2.7 Equipamentos para comunicação visual (ambientes exteriores e interiores)

Mensagens e pictogramas direcionais de localização e de advertência e suportes.

3.1.2.8 Equipamentos

São os seguintes:

- a) mobiliário;
- b) incorporados:
 - em ambientes exteriores: bancos, jardineiras, vasos, corrimãos, marcos, mastros para bandeiras e suportes diversos;
 - em ambientes interiores: corrimãos, bancos, bancadas, papeleiras, saboneteiras, cabides, portatoalhas, prateleiras e guarda-corpos;
- c) outros.

3.1.2.9 Jardins e parques

Vegetação (para ambientes exteriores e interiores): arbórea (ornamentais, frutíferas e palmeiras), arbustiva (arbustos, trepadeiras e folhagens arbustivas) e herbácea (formações, gramados, canteiros e hortas); terra de plantio; tutores e protetores.

3.1.3 Instalações prediais e seus componentes construtivos

- **3.1.3.1** Instalações elétricas (aspectos arquitetônicos relacionados com a especificação dos controles e dos pontos de utilização):
 - a) energia (suprimentos, alimentação e medição, distribuição): cabina de medição e de transformação, poste e quadro de entrada, quadro geral, quadros de distribuição, eletrocalhas, eletrodutos, conduletes e tomadas;

- b) iluminação: pontos de iluminação e interruptores;
- c) telefonia: postes e quadro distribuidor geral (DG), quadros de distribuição (QD), tomadas de parede e de piso;
- d) sinalização: campainhas, cigarras, sirenes, avisos para veículos e para falta de água, suportes luminosos para comunicação visual e luz de obstáculo para aviação;
- e) sonorização: amplificadores e alto-falantes;
- f) alarmes (contra roubo ou incêndio): botoeiras, sensores e cigarras;
- g) proteção contra descargas atmosféricas: páraraios, hastes, cordoalhas e proteções;
- h) automação predial: central de processamento, cabos, equipamentos e sensores;
- i) outras.
- 3.1.3.2 Instalações mecânicas (aspectos arquitetônicos relacionados com a especificação de equipamentos, dos seus controles e pontos de utilização):
 - a) elevadores e monta-cargas;
 - b) escadas e tapetes rolantes;
 - c) ventilação ou condicionamento do ar: abrigos, equipamentos, dutos e grelhas;
 - d) bombas para sucção e recalque de água fria: equipamento, abrigo e quadros de controle;
 - e) equipamentos de coleta e tratamento do lixo;
 - f) ar comprimido, vácuo, oxigênio: equipamentos, tubulações, controles e proteções;
 - g) refrigeração: geladeiras e congeladores;
 - h) outras.
- **3.1.3.3** Instalações hidráulicas e sanitárias (aspectos arquitetônicos relacionados com a especificação dos controles e dos pontos de consumo e de águas servidas):
 - a) água fria: cavalete e seu abrigo, reservatórios inferiores e superiores, canalização, pontos para registros, torneiras, filtros de pressão, válvulas flexíveis e caixas de descarga;
 - b) água quente: reservatórios, aquecimento, canalização, pontos para registros e torneiras;
 - c) captação e escoamento de águas pluviais: calhas, extravasores, canaletas, condutores, caixas de areia, grades e dissipadores de energia;
 - d) gás combustível: reservatórios, abrigos, canalizações, proteções, pontos de utilização;

- e) prevenção e combate a incêndio: extintores e hidrantes e seus abrigos;
- f) outras.
- 3.1.3.4 Equipamentos para iluminação (aspectos arquitetônicos para ambientes exteriores e interiores relacionados com a especificação dos controles e dos aparelhos de utilização): lâmpadas, luminárias, refletores, projetores, luminárias de emergência e suportes (postes, hastes e pendentes).
- **3.1.3.5** Equipamentos sanitários (aspectos arquitetônicos relacionados com a especificação dos controles e dos aparelhos de utilização):
 - a) louças (ou similares): bacias sanitárias, lavatórios, pias, cubas, mictórios e tanques;
 - b) metais: registros, torneiras, chuveiros, misturadores, válvulas, sifões, ralos secos e sifonados;
 - c) filtros de pressão e bebedouros;
 - d) outros.

3.2 Elaboração do projeto de arquitetura de edificação

Determinação e representação prévias (desenhos e textos) da configuração arquitetônica de edificação, concebida mediante a coordenação e a orientação geral dos projetos dos elementos da edificação, das instalações prediais, dos componentes construtivos e dos materiais de construção.

3.3 Etapas do projeto de arquitetura

As etapas de execução da atividade técnica do projeto de arquitetura são as seguintes, na seqüência indicada (incluídas as siglas):

- a) levantamento de dados para arquitetura (LV-ARQ);
- b) programa de necessidades de arquitetura (PN-ARQ);
- c) estudo de viabilidade de arquitetura (EV-ARQ);
- d) estudo preliminar de arquitetura (EP-ARQ);
- e) anteprojeto de arquitetura (AP-ARQ) ou de préexecução (PR-ARQ);
- f) projeto legal de arquitetura (PL-ARQ);
- g) projeto básico de arquitetura (PB-ARQ) (opcional);
- h) projeto para execução de arquitetura (PE-ARQ).

4 Condições gerais

4.1 Informações técnicas do projeto de arquitetura

As informações do projeto devem registrar, quando couber, para a caracterização de cada produto ou objeto (edificação, elemento da edificação, instalação predial, componente construtivo e material para construção), os atributos funcionais, formais e técnicos considerados, contendo as seguintes exigências prescritivas e de desempenho:

- a) identificação;
- b) descrição;
- c) condições climáticas, de localização e de utilização;
- d) exigências e características relativas ao desempenho no uso;
- e) aplicações;
- f) canteiro de obra;
- g) uso: operação e manutenção;
- h) condições de venda ou de aquisição;
- i) suprimento;
- j) serviços técnicos;
- I) referências.

4.2 Coordenação da atividade técnica do projeto de arquitetura

As determinações e representações (desenhos e textos) do projeto de arquitetura, em todas as suas etapas, devem ser estabelecidas objetivando a coordenação e a conformidade das demais atividades técnicas que compõem o projeto da edificação.

4.3 Programação das etapas do projeto de arquitetura

As etapas do projeto de arquitetura devem ser definidas de modo a possibilitar a subseqüente definição e articulação das etapas das demais atividades técnicas que compõem o projeto da edificação.

4.4 Execução das etapas do projeto de arquitetura

4.4.1 Elaboração do projeto de arquitetura

- **4.4.1.1** A elaboração do projeto de arquitetura deve ser orientada, em cada uma das suas etapas, por:
 - a) informações de referência a utilizar;
 - b) informações técnicas a produzir;
 - c) documentos técnicos a apresentar.

- **4.4.1.2** As informações técnicas produzidas em quaisquer das etapas de elaboração do projeto de arquitetura devem ser apresentadas mediante documentos técnicos (originais e/ou cópias) em conformidade com os padrões estabelecidos nas normas pertinentes, podendo ser:
 - a) desenhos;
 - b) textos (memoriais, relatórios, relações e listagens);
 - c) planilhas e tabelas;
 - d) fluxogramas e cronogramas;
 - e) fotografias;
 - f) maquetes;
 - g) outros meios de representação.

4.4.2 Levantamento de dados para arquitetura (LV-ARQ)

- 4.4.2.1 Informações de referência a utilizar:
 - a) levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP);
 - b) outras.
- 4.4.2.2 Informações técnicas a produzir:
 - a) registros de vistorias no local da futura edificação e de arquivos cadastrais (municipais, estaduais ou federais), incluindo os seguintes dados mínimos:
 - vizinhança da edificação (acidentes);
 - leis municipais de parcelamento de solo e de zoneamento (registro de uso, recuos e afastamentos, coeficiente de construção, taxa de ocupação e gabaritos);
 - serviços públicos, companhias concessionárias (transporte coletivo), água potável, esgotos sanitários, escoamento de águas pluviais, energia elétrica em alta ou baixa tensão, iluminação pública, gás combustível, coleta de lixo e pavimentação;
 - terreno destinado à edificação;
 - orientação Norte-Sul, direção e sentido dos ventos predominantes;
 - diferença ou alterações ocorridas após o levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP) (movimentos de terra, construções clandestinas, rios, córregos, vias públicas, perfis, pavimentações, calçadas, guias, sarjetas, torres de transmissão de alta-tensão e postes);
 - edificações existentes no terreno destinado à edificação (a demolir ou não);
 - área de construção, número de pavimentos, uso atual, características arquitetônicas e construtivas;
 - b) outras informações relevantes.

NBR 13532/1995 5

- 4.4.2.3 Documentos técnicos a apresentar:
 - a) desenhos (cadastrais da vizinhança, do terreno e das edificações existentes): plantas, cortes e elevações (escalas existentes ou convenientes);
 - b) texto: relatório;
 - c) fotografias: preferencialmente coloridas, com indicação esquemática dos pontos de vista e com textos explicativos;
 - d) outros meios de representação.

4.4.3 Programa de necessidades de arquitetura (PN-ARQ)

- 4.4.3.1 Informações de referência a utilizar:
 - a) levantamento de dados para a arquitetura (LV-ARQ);
 - b) outras informações.
- 4.4.3.2 Informações técnicas a produzir:
 - a) as necessárias à concepção arquitetônica da edificação (ambiente construído ou artificial) e aos serviços de obra, como nome, número e dimensões (gabaritos, áreas úteis e construídas) dos ambientes, com distinção entre os ambientes a construir, a ampliar, a reduzir e a recuperar, características, exigências, número, idade e permanência dos usuários, em cada ambiente;
 - b) características funcionais ou das atividades em cada ambiente (ocupação, capacidade, movimentos, fluxos e períodos);
 - c) características, dimensões e serviços dos equipamentos e mobiliário; exigências ambientais, níveis de desempenho; instalações especiais (elétricas, mecânicas, hidráulicas e sanitárias).
- 4.4.3.3 Documentos técnicos a apresentar:
 - a) desenhos: organograma funcional e esquemas básicos (escalas convenientes);
 - b) texto: memorial (de recomendações gerais);
 - c) planilha: relação ambientes/usuários/atividades/ equipamentos/mobiliário, incluindo características, exigências, dimensões e quantidades.
- 4.4.4 Estudo de viabilidade de arquitetura (EV-ARQ)
- 4.4.4.1 Informações de referência a utilizar:
 - a) levantamento de dados para arquitetura (LV-ARQ);
 - b) programa de necessidades para arquitetura (PN-ARQ);
 - c) levantamento de dados obtidos pelas demais atividades técnicas.

- 4.4.4.2 Informações técnicas a produzir:
 - a) metodologia empregada;
 - b) soluções alternativas (físicas e jurídico-legais);
 - c) conclusões e recomendações.
- 4.4.4.3 Documentos técnicos a apresentar:
 - a) desenhos: esquemas gráficos, diagramas e histogramas (escalas: convenientes);
 - b) texto: relatório;
 - c) outros meios de representação.

4.4.5 Estudo preliminar de arquitetura (EP-ARQ)

- **4.4.5.1** Informações de referência a utilizar:
 - a) programa de necessidade de arquitetura (PN-ARQ);
 - b) programas de necessidades obtidos pelas demais atividades técnicas (se necessário);
 - c) levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP);
 - d) levantamento de dados para arquitetura (LV-ARQ);
 - e) estudo de viabilidade de arquitetura (EV-ARQ);
 - f) outras informações.
- 4.4.5.2 Informações técnicas a produzir:
 - a) sucintas e suficientes para a caracterização geral da concepção adotada, incluindo indicações das funções, dos usos, das formas, das dimensões, das localizações dos ambientes da edificação, bem como de quaisquer outras exigências prescritas ou de desempenho;
 - b) sucintas e suficientes para a caracterização específica dos elementos construtivos e dos seus componentes principais, incluindo indicações das tecnologias recomendadas;
 - c) relativas a soluções alternativas gerais e especiais, suas vantagens e desvantagens, de modo a facilitar a seleção subseqüente.
- 4.4.5.3 Documentos técnicos a apresentar:
 - a) desenhos:
 - planta geral de implantação;
 - plantas dos pavimentos;
 - planta da cobertura;
 - cortes (longitudinais e transversais);
 - elevações (fachadas);
 - detalhes construtivos (quando necessário);

- b) texto: memorial justificativo (opcional);
- c) perspectivas (opcionais) (interiores ou exteriores, parciais ou gerais);
- d) maquetes (opcionais) (interior, exterior);
- e) fotografias, diapositivos, microfilmes e montagens (opcionais);
- f) recursos audiovisuais (opcionais) (filmes, fitas de vídeo e disquete).

4.4.6 Anteprojeto de arquitetura (AP-ARQ) ou de pré-execução (PR-ARQ)

- **4.4.6.1** Informações de referência a utilizar:
 - a) estudo preliminar de arquitetura (EP-ARQ);
 - b) estudos preliminares produzidos por outras atividades técnicas (se necessário);
 - c) levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP);
 - d) soldagens de simples reconhecimento do solo (LV-SDG);
 - e) outras informações.
- **4.4.6.2** Informações técnicas a produzir: informações técnicas relativas à edificação (ambientes interiores e exteriores), a todos os elementos da edificação e a seus componentes construtivos considerados relevantes.
- 4.4.6.3 Documentos técnicos a apresentar:
 - a) desenhos:
 - planta geral de implantação;
 - planta de terraplenagem;
 - cortes de terraplenagem;
 - plantas dos pavimentos;
 - plantas das coberturas;
 - cortes (longitudinais e transversais);
 - elevações (fachadas);
 - detalhes (de elementos da edificação e de seus componentes construtivos);
 - b) texto:
 - memorial descritivo da edificação;
 - memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção.

4.4.7 Projeto legal de arquitetura (PL-ARQ)

- 4.4.7.1 Informações de referência a utilizar:
 - a) anteprojeto de arquitetura (AP-ARQ);
 - b) anteprojetos produzidos por outras atividades técnicas (se necessário);
 - c) levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP);
 - d) legislação municipal, estadual e federal pertinentes (leis, decretos, portarias e normas);
 - e) normas técnicas (INMETRO e ABNT).
- 4.4.7.2 Informações técnicas a produzir: informações necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto legal e da construção, incluindo os órgãos públicos e as companhias concessionárias de serviços públicos, como departamento de obras e de urbanismo municipais, conselho dos patrimônios artísticos e históricos municipais e estaduais, autoridades estaduais e federais para a proteção dos mananciais e do meio ambiente, Departamento de Aeronáutica Civil.
- **4.4.7.3** Documentos técnicos a apresentar: desenhos e textos exigidos em leis, decretos, portarias ou normas e relativos aos diversos órgãos públicos ou companhias concessionárias de serviços nos quais o projeto legal deva ser submetido para análise e aprovação.
- 4.4.8 Projeto básico de arquitetura (PB-ARQ) (opcional)
- 4.4.8.1 Informações de referência a utilizar:
 - a) anteprojeto de arquitetura (AP-ARQ);
 - b) anteprojetos produzidos por outras atividades técnicas;
 - c) outras informações.
- 4.4.8.2 Informações técnicas a produzir:
 - a) as relativas à edificação (ambientes externos e internos) e a todos os elementos da edificação, seus componentes construtivos e materiais de construção;
 - b) as exigências de detalhamento devem depender da complexidade funcional ou formal da edificação.
- 4.4.8.3 Documentos técnicos a apresentar:
 - a) desenhos:
 - planta geral de implantação;
 - planta de terraplenagem;

- cortes de terraplenagem;
- planta dos pavimentos;
- planta das coberturas;
- cortes (longitudinais e transversais);
- elevações (frontais, posteriores e laterais);
- plantas, cortes e elevações de ambientes especiais (banheiros, cozinhas, lavatórios, oficinas e lavanderias);
- detalhes (plantas, cortes, elevações e perspectivas) de elementos da edificação e de seus componentes construtivos (portas, janelas, bancadas, grades, forros, beirais, parapeitos, revestimentos e seus encontros, impermeabilizações e proteções);

b) textos:

- memorial descritivo da edificação;
- memorial descritivo dos elementos da edificação, das instalações prediais (aspectos arquitetônicos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- c) perspectivas (opcionais) (interiores ou exteriores, parciais ou gerais);
- d) maquetes (opcionais) (interior e exterior);
- e) fotografias, diapositivos, microfilmes e montagens (opcionais);
- f) recursos audiovisuais (opcionais) (filmes, fitas de vídeo e disquetes).

4.4.9 Projeto para execução de arquitetura (PE-ARQ)

- 4.4.9.1 Informações de referência a utilizar:
 - a) anteprojeto ou projeto básico de arquitetura (AP-ARQ ou PB-ARQ);
 - b) anteprojetos ou projetos básicos produzidos por outras atividades técnicas;
 - c) outras informações.

4.4.9.2 Documentos técnicos a apresentar:

- a) desenhos:
 - planta geral de implantação;
 - planta de terraplenagem;
 - cortes de terraplenagem;
 - plantas das coberturas;
 - cortes (longitudinais e transversais);
 - elevações (frontais, posteriores e laterais);

- plantas, cortes e elevações de ambientes especiais (banheiros, cozinhas, lavatórios, oficinas e lavanderias);
- detalhes (plantas, cortes, elevações e perspectivas) de elementos da edificação e de seus componentes construtivos (portas, janelas, bancadas, grades, forros, beirais, parapeitos, pisos, revestimentos e seus encontros, impermeabilizações e proteções);

b) textos:

- memorial descritivo da edificação;
- memorial descritivo dos elementos da edificação, das instalações prediais (aspectos arquitetônicos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- c) perspectivas (opcionais) (interiores ou exteriores, parciais ou gerais);
- d) maquetes (opcionais) (interior e exterior);
- e) fotografias, diapositivos, microfilmes e montagens (opcionais);
- f) recursos audiovisuais (opcionais) (filmes, fitas de vídeo e disquetes).

4.5 Contratos de prestação de serviços técnicos especializados do projeto de arquitetura

As cláusulas contratuais para a prestação de serviços do projeto de arquitetura devem definir, entre outros aspectos técnicos, as condições de coordenação geral das demais atividades técnicas do projeto, incluindo:

- a) estruturas;
- b) instalações prediais;
- c) iluminação;
- d) comunicação visual;
- e) paisagismo;
- f) impermeabilização;
- g) outros.

5 Condições específicas

A aplicabilidade integral ou parcial das condições exigíveis expressas nesta Norma deve ser previamente estabelecida em contrato para cada projeto específico, com base nas características e complexidade da edificação, dos elementos da edificação, das instalações prediais, dos componentes construtivos e/ou dos materiais para construção, assim como na disponibilidade dos recursos humanos, técnicos e materiais necessários à sua producão.

6 Aceitação e rejeição

6.1 Avaliações técnicas

- 6.1.1 Os documentos técnicos (desenhos e textos) produzidos em cada etapa de elaboração do projeto de arquitetura devem ser submetidos à avaliação do contratante dos serviços nas ocasiões preestabelecidas contratualmente na programação específica de cada caso, conforme fluxograma e cronograma físico e financeiro recomendados na NBR 13531.
- **6.1.2** As avaliações do contratante devem ser feitas em conformidade com as condições exigíveis estabelecidas previamente em contrato específico, na legislação pertinente, nas normas técnicas brasileiras e nos documentos técnicos aceitos nas etapas anteriores ao projeto.
- **6.1.3** Os documentos técnicos (desenhos e textos) que forem rejeitados parcial ou totalmente devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos a nova avaliação.
- 6.1.4 A aceitação, pelo contratante, dos documentos técnicos (desenhos e textos) produzidos em cada etapa da elaboração do projeto de arquitetura, dentro de prazo razoável estipulado em contrato, é condição indispensável para que seja iniciada a elaboração dos referentes à etapa subseqüente; se este prazo for ultrapassado, sem a devida manifestação do contratante, o autor do projeto pode se considerar autorizado ao prosseguimento ou à suspensão dos serviços, conforme estiver estabelecido no contrato pertinente.
- **6.1.5** O contratante deve formalizar a aceitação dos documentos técnicos (desenhos e textos) correspondentes a cada etapa do projeto de arquitetura.
- **6.1.6** A aceitação dos documentos técnicos (desenhos e textos) produzidos para o projeto de arquitetura não deve depender da avaliação das demais atividades técnicas específicas.

